



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, de 23 de junho de 1999

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 068, de 18 de dezembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 068/98, de 18 de dezembro de 1998, no que diz respeito a descrição do imóvel, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

O terreno situa-se no lado par da rua Ceará (anteriormente rua 01), Bairro Jardim Brasil, onde mede 32,00 m com rumo de 54°00'32" NW confrontando com a citada rua, daí segue numa distância de 14,14 m em curva para a Praça sem denominação (antiga Rua B), daí segue em linha reta numa distância de 8,12m com rumo 35°59'28" NE confrontando com a Praça sem denominação (antiga Rua B); 12,35 m em curva para o prolongamento da Rua Prefeito Alexandre Café, 34,45 m de frente para o prolongamento da Rua Alexandre Café com rumo 65°22'38" SE, daí deflete à direita e segue numa distância de 32,73m com rumo de 35°59'28" SW confrontando com a área de Sistema de Lazer, totalizando uma área de 1.144,93 m<sup>2</sup>, tendo como benfeitoria um prédio de alvenaria coberto com telhas em bom estado de conservação onde está instalada e funcionando a EEPG “Jardim Brasil”, localizada na Rua Ceará (anteriormente Rua 01), nº 76”.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e parágrafos, constantes da Lei Complementar Municipal nº 068 de 18 de dezembro de 1998.

140



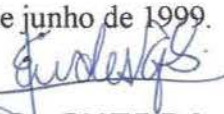
Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, em 23 de junho de 1999.

  
**JOÃO EUDES GUERRA DA SILVA**  
***Prefeito Municipal***

Publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, em 23 de junho de 1999.

  
**ANTONIO FRANCO DE CAMARGO**  
***Resp. Exp. Da Secretaria***